



**PRESTADORA: CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, empresa autorizada a prestar o Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.970.229/0001-67, com sede na Cidade de São Paulo - SP, na Rua Henri Dunant, 780, Torre B, 16º andar, Bairro Santo Amaro, doravante denominada somente **CLARO**

**USUÁRIO:** Pessoa Física que aderir a uma das ofertas promocionais do Plano de Serviço **CLARO NET VIRTUA (PAS nº 101)** descritas no presente documento, atendendo as condições de elegibilidade.

Este Regulamento é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia - SCM da **CLARO**, e é aplicável à contratação juntamente com o Contrato de Permanência Mínima e o Sumário do Plano **CLARO NET VIRTUA (PAS nº 101)** e tem a finalidade de registrar as características da Promoção “**CLARO NET VIRTUA 350M – MAIO 2024**” vigentes, em atendimento ao Art. 50 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, e regular as relações entre as partes acima na presente adesão a oferta.

O **USUÁRIO**, ao prosseguir com a contratação, ativação e/ou uso dos serviços descritos no presente documento está ciente e declara que:

(i) Lei e entendeu todas as disposições deste documento e dos demais documentos aplicáveis a oferta disponíveis em <https://www.claro.com.br>.

(ii) Está ciente das condições de prestação dos serviços, tecnologia disponível e que os valores e/ou condições promocionais apresentadas neste documento são válidas por tempo determinado, conforme prazos descritos, e que ao final do referido prazo, o **USUÁRIO** voltará a usufruir do Plano de Serviço contratado tal qual descrito no Sumário do Plano **CLARO NET VIRTUA (PAS Nº 101)**.

(iii) As Ofertas constantes do presente documento não são cumulativas com outras Ofertas vigentes, especialmente as que concedam o mesmo benefício descrito nesta Oferta, salvo se de outra forma a **CLARO** dispor expressamente.

(iv) Está ciente que contratação das Ofertas apresentadas no presente documento dependerá da disponibilidade técnica em cada endereço, nas cidades de atuação da **CLARO** elegíveis e com o presente serviço, que poderão ser verificadas no site <https://www.claro.com.br>.

## 1. PROMOÇÃO E VALORES APLICÁVEIS

1.1 A presente promoção concede aos **USUÁRIOS** elegíveis que aderirem a esta, a aplicação dos valores promocionais para o **CLARO NET VIRTUA** abaixo especificados, que são válidos pelo período indicado, desde que o **USUÁRIO** tenha efetivado a contratação da combinação de produtos que o torna elegível a esta oferta, na forma abaixo:

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO  
“CLARO NET VIRTUA 350 MEGA 2024”



**MUNICÍPIOS ELEGÍVEIS:** Goiânia e Aparecida de Goiânia (GO), Fortaleza (CE), Teresina (PI), Aracaju (SE), Natal e Parnamirim (RN), João Pessoa e Cabedelo (PB), Maceió (AL)

**PRODUTO ELEGÍVEL:** CLARO NET VIRTUA 350MB (PAS 101)

**COMBINAÇÕES ELEGÍVEIS:** COMBO MULTI<sup>1</sup>

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO VALOR PROMOCIONAL:** 1 (UM) MÊS (MÊS DA CONTRATAÇÃO) + 11 (ONZE) MESES.

PERÍODO DE VALIDADE DA OFERTA	NET VIRTUA	FRANQUIA <sup>2</sup>	APLICATIVOS DIGITAIS	VALOR DO APLICATIVO DIGITAL NA OFERTA CONJUNTA	VALOR CLARO NET VIRTUA NA OFERTA CONJUNTA	VALOR FINAL DA OFERTA
VALOR PROMOCIONAL NOS PRIMEIROS 12(DOZE) MESES	350 MEGA	1000 GB	SKEELO AUDIOBOOKS, E MCAFEE	R\$27,00	R\$52,90	R\$79,90
VALOR PROMOCIONAL APÓS 12 (DOZE) MESES <sup>3</sup>	350 MEGA	1000 GB	SKEELO AUDIOBOOKS, E MCAFEE	R\$34,00	R\$55,90	R\$89,90

1.2 O valor final da mensalidade da Oferta corresponderá ao valor promocional acima disposto somado ao valor de outros serviços que o **USUÁRIO** contratar de forma conjunta, para cumprimento do critério de elegibilidade, conforme valores vigentes, acrescidos de eventuais pacotes/serviços/conteúdo adicionais contratados.

1.3 O valor acima informado, aplicável após os primeiros doze (doze) meses de contratação, poderá ser objeto de reajuste, na forma da legislação vigente, ou alteração do valor promocional, na forma do Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano.

1.4 O valor promocional acima especificado será aplicado na fatura proporcional correspondente ao mês da contratação, e nas faturas subsequentes, conforme prazo de vigência do valor promocional acima especificado.

1.5 Ao final do período de aplicação do valor promocional temporário previsto acima, o **USUÁRIO** voltará automaticamente a ser cobrado pelo valor vigente promocional acima especificado ou, caso não especificado no presente documento, pelo valor constante do Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano **CLARO NET VIRTUA**.

<sup>1</sup> Combo Multi – Nesta oferta correspondente a Contratação do CLARO NET VIRTUA, mais 01 (um) produto Claro Móvel, mais pelo menos 01 (um) produto residencial diverso de telefonia fixa.

<sup>2</sup> A Franquia de Dados não está sendo aplicada em razão de medida cautelar da Anatel.

<sup>3</sup> O valor indicado é o vigente na data de lançamento da presente Oferta, mas que poderá sofrer alteração nos termos do Sumário aplicável.



1.6 Esta Oferta é válida apenas para Clientes que efetivarem a contratação da oferta **CLARO MULTI** e o Cliente **CLARO MULTI** que estiver nesta Oferta poderá usufruir dos benefícios da Oferta **CLARO MULTI** em relação aos outros serviços integrantes deste, de forma cumulativa, a exceção de outros descontos sobre o serviço **CLARO NET VIRTUA**.

1.7 Qualquer outro pacote, mensalidade, conteúdos ou serviços não mencionados nas tabelas acima não integram a oferta correspondente, portanto serão cobrados pelos valores dispostos no Sumário de Plano **CLARO NET VIRTUA** vigentes ou Regulamentos aplicáveis da **CLARO** e/ou de seus parceiros, salvo se de outra forma expressamente a **CLARO** dispor.

**1.8 Aplicam-se a esta Promoção as regras de configuração de mau uso ou uso indevido constantes do Sumário, bem como as penalidades lá descritas.**

1.9 Para usufruir das Ofertas, o **USUÁRIO** deverá cumprir todas as obrigações constantes do presente documento, bem como estar adimplente com a Operadora. Em caso de inadimplência, a oferta poderá ser definitivamente excluída, voltando o **USUÁRIO** a usufruir do serviço sem qualquer benefício.

1.10 O **USUÁRIO** deverá permanecer no Plano elegível durante o período de fruição das Ofertas, caso o **USUARIO** solicite qualquer alteração ou migração de Plano de Serviço, perderá os benefícios decorrentes da oferta contratada e estará sujeito à cobrança de multa proporcional e pagamentos dos respectivos serviços considerando a data da alteração.

## 2. PERÍODO PROMOCIONAL

2.1 As ofertas promocionais na forma do presente documento são válidas para as contratações realizadas a partir de **20 de MARÇO de 2024 a 20 de ABRIL de 2024**.

2.1.1 As condições e valores promocionais dispostos no presente documento poderão ser alteradas, suspensas ou encerradas, a qualquer tempo, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para os clientes ativos na Oferta

2.1.2 As disposições do presente documento, bem como as condições e valores promocionais poderão ser adicionadas de outras disposições constantes de outras ofertas a serem lançadas pela Operadora, sendo aplicadas de forma adicional ou substitutiva, conforme expressamente disposto no documento correspondente.

2.1.2 A adesão a qualquer uma das ofertas importa em permanência mínima de 12 (doze) meses, estando o **USUÁRIO** sujeito a multa em caso de cancelamento antecipado ou alteração de Oferta/Plano antes do cumprimento do referido prazo, nos termos do presente documento.

## 3. DATA E REGRAS DE REAJUSTE

3.1 As regras de reajuste serão aplicadas na forma do Sumário do Plano **CLARO NET VIRTUA**.



#### 4. ELEGIBILIDADE

---

4.1 Esta oferta está disponível para contratação e são direcionados aos Clientes Pessoa Física, novos ou da base, maiores de idade nos termos da legislação civil em vigor, que ativarem no período de vigência e nas cidades elegíveis, a combinação de serviços elegíveis a esta Oferta.

4.2 Para aderir a esta oferta o cliente da base não poderá estar no curso de permanência mínima relacionada a ativação inicial do serviço contratado ou promoção anterior. Se decidir por aderir a nova oferta deverá quitar os valores correspondentes ao período não cumprido do contrato anterior, inclusive a multa contratual e aderir a esta nova oferta com a contratação do Plano de Serviço elegível, na franquia indicada.

4.3 Os **USUÁRIOS** novos e/ou da base estarão sujeitos à análise de crédito, conforme critérios e regras da Operadora para ativação no serviço objeto do presente Termo.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

---

5.1 A **CLARO** se reserva ao direito de encerrar a comercialização das Ofertas do **CLARO NET VIRTUA** descritas neste documento, a qualquer tempo sem que isso resulte em qualquer direito ao **USUÁRIO**.

5.2 A adesão a este serviço implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Termo, que serão aplicadas com os Sumários do **CLARO NET VIRTUA** e das políticas e procedimentos da **CLARO**. O Sumário do **CLARO NET VIRTUA** será aplicado naquilo em que não estiver disposição expressa neste documento de oferta adicional, de forma complementar e conjunta.

5.3 O presente documento poderá ter suas condições e/ou mecânica alterada, a qualquer tempo, com prévio aviso nos termos da regulamentação e a exclusivo critério da **CLARO**, e estas alterações alcançarão adesões passadas desde que estejam nesta Oferta e após prévia comunicação ao **USUÁRIO**.

5.4 O presente documento obriga a parte e seus herdeiros e sucessores, restando eleito o foro da Capital do Estado em que residir o cliente como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.